EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 298/22

CONSIDERANDO que, a empresa Águas de Votorantim é responsável pela leitura individualizada dos hidrômetros nos condomínios edificados e residenciais, conforme consta na Lei Municipal nº 2570, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que, em alguns condomínios esse serviço não está sendo realizado na forma prevista na Lei supramencionada e, com isso, os próprios condomínios estão realizando a leitura dos hidrômetros; e,

CONSIDERANDO que, em condomínios que foram inaugurados recentemente os serviços de leitura de hidrômetros já são realizados pela concessionária Águas de Votorantim; mas, em outros mais antigos, esses serviços acabam não sendo realizados, gerando custos a mais para os moradores.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal** e à **Empresa Águas de Votorantim**, nos informe o seguinte:

a) O Poder Executivo Municipal tem ciência que não está sendo cumprida a Lei Municipal nº 2570, de 27 de julho de 2017 em alguns condomínios pela empresa Águas de Votorantim?

b) A empresa concessionária Águas de Votorantim poderia nos informar por qual motivo não estão fazendo a leitura em alguns condomínios edificados e residências?

c) A empresa concessionária Águas de Votorantim poderia informar por que alguns condomínios que foram lançados em 2013 não está sendo feita a leitura, e os mais recentes sim?

d) A empresa concessionária Águas de Votorantim poderia nos informar o que é necessário para os condomínios edificados e residenciais, devem fazer junto à empresa para que seja feita a leitura dos hidrômetros?

e) O que está impedindo a Concessionaria Águas de Votorantim de fazer a leitura do consumo de água dos condomínios, que já contém os hidrômetros individualizados por apartamento ou residências?

Que do deliberado se dê ciência à Empresa Águas de Votorantim, em Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ**
- **Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM; Nova Tropical FM e, Jovem Pan;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 6 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador